



**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA O COMITÊ DE
JULGAMENTO DE BOI DA ABVAQ – BIÊNIO 2024/2025**

PORTARIA Nº 002/2024

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA – ABVAQ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Estatuto Social desta associação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os juízes credenciados por esta associação para compor o Comitê de Julgamento de Boi da ABVAQ, biênio 2024/2025, tendo como objetivo a análise dos julgamentos de boi proferidos em vaquejadas chanceladas, elaborando parecer a ser encaminhado à Comissão Disciplinar Processante no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do ofício correspondente:

- a) Ellyommany Daryan Vieira Dantas (CPF.: 058.xxx.xxx-98);
- b) Elpídio Neto Araújo da Silva (CPF.: 045.xxx.xxx-10);
- c) Jorge Anastácio de Araújo (CPF.: 437.xxx.xxx-91);
- d) José Ivonaldo Lira Nunes (CPF.: 076.xxx.xxx-03);
- e) Magno Kelli de Oliveira Macedo (CPF.: 751.xxx.xxx-78);
- f) Manoel Genison Borges Santos (CPF.: 534.xxx.xxx-49);
- g) Manoel Leite Neto (CPF.: 163.xxx.xxx-04);
- h) Márcio Medeiros Porto (CPF.: 066.xxx.xxx-74)

Art. 2º. Cada Comitê de Julgamento de Boi designado para determinado Processo Administrativo Disciplinar será composto por 03 membros escolhidos entre os acima nomeados. Momento em que o Presidente da Comissão Disciplinar Processante indicará relator e os dois outros membros.

Art. 3º. São atribuições do Comitê de Julgamento de Boi da ABVAQ elaborar parecer acerca de julgamento de boi proferido por juízes credenciados em vaquejadas chanceladas, de acordo com as normas previstas no Regulamento Geral de Vaquejada e no Manual de Julgamento de Boi da ABVAQ.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB., 30 de outubro de 2024.

Leonardo Dias de Almeida – Presidente da ABVAQ